



**DECRETO 4474/2021, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***“Altera o horário de expediente na quarta-feira de cinzas no exercício de 2021, para cumprimento pelas Secretarias Municipais, Departamentos e setores da Administração Pública Direta”.***

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a proibição da realização do evento de carnaval e cancelamento do feriado e recesso de carnaval nas repartições públicas nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, conforme Decreto 4465 de 01 de fevereiro de 2021.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica alterado o §1º do artigo 1º. Do Decreto 4.442 de 04/01/2021 em relação ao horário de expediente das Repartições Públicas Municipais no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de cinzas, que passará a ter a seguinte redação:

§1º- No dia 17 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, o expediente das Repartições Públicas Municipais funcionará em horário normal de atendimento.

Art. 2º- Ficam mantidas as demais disposições contidas no Decreto 4.442/2021, que não foram alteradas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 02 de fevereiro de 2021.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**- Prefeito Municipal -**